

ORDEM DE TRABALHOS

A Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Porto convocada para o próximo dia 27 de fevereiro de 2023, às 21h00, a realizar na Sala das Sessões dos Paços do Concelho do Porto, terá a seguinte ordem de trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia (art.º 38.º do Regimento)

1. Apresentação de propostas de Votos, de Moções ou de Recomendações pela Mesa, Grupos Municipais ou por qualquer Membro da Assembleia sobre assuntos gerais de interesse autárquico.
2. Intervenção sobre assuntos de interesse de cada Freguesia pelos respetivos Presidentes de Junta ou seus substitutos.
3. Intervenção sobre assuntos de interesse geral, pelos Grupos Municipais com assento na Assembleia.

Período preliminar à entrada da Ordem do Dia (n.º 5, art.º 38.º do Regimento)

1. Informações gerais e Expediente

Período da Ordem do Dia (art.º 40.º do Regimento)

1. Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I, à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.
2. Deliberação sobre a Alteração da estrutura orgânica interna dos serviços municipais
3. Deliberação sobre a Aquisição de serviços de cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo e secundário (CPI/20/2022/DMC) - Decisão de adjudicação e aprovação da respetiva minuta do contrato.
4. Deliberação sobre Porto Vivo, SRU - Submissão à Assembleia Municipal para autorização de compromissos plurianuais.
5. Deliberação sobre Autorização para a Cedência em direito de superfície à CETA - Cooperativa de Habitação Económica, CRL.

Período de Intervenção dos Cidadãos (art.º 41.º do Regimento)

Porto, 22 de fevereiro de 2023.

○ Presidente da Assembleia Municipal

NUD/115756/2023/CMP